

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

BANDEIRANTES, SEGUNDA, 18 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 362

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-TO

Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº 222 - centro

Bandeirantes-TO / CEP: 77783-000

SAULO GONÇALVES BORGES

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3622025436**

SUMÁRIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO /010-2025/FME	1
PORTARIA /032-2025/FME	1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins - TO, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO ADM Nº 010/2025**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**. Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero-quilômetro, ano/modelo 2025/2025, destinado a atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins - TO, garantindo suporte adequado às atividades educacionais.

A realizar-se no dia **01/09/2025 às 08h30min.**

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes Tocantins - TO, 18 de agosto de 2025

Maria das Dores Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 032/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DIGITAL.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Cultura Digital de Bandeirantes do Tocantins.

CONSIDERANDO:

A necessidade de elaborar o Plano Municipal de Cultura Digital, instrumento essencial para o fortalecimento da política cultural digital assim como promover a inclusão digital, a inovação tecnológica e o uso pedagógico das tecnologias digitais no âmbito da educação e da gestão pública municipal, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais de cultura digital (BNCC da Computação); A importância da participação colaborativa de representantes de diferentes setores da Rede Municipal de Ensino; A importância de desenvolver políticas públicas voltadas à cultura digital, à inclusão tecnológica; A importância de garantir o acesso às ferramentas e recursos digitais para alunos, professores e comunidade escolar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica das unidades escolares, com fortalecimento a cultura digital como eixo transversal do currículo escolar e à democratização do acesso à informação; A necessidade de construção coletiva e participativa do Plano Municipal de Cultura Digital; As diretrizes da Política Nacional de Cultura Digital;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de coordenar, propor, planejar e acompanhar as ações para a elaboração do **Plano Municipal de Cultura Digital de Bandeirantes do Tocantins.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria das Dores Ferreira da Silva
- Rita de Cássia da Rocha
- Representante da área de Tecnologia da Informação
- Joás Lopes da Silva
- Representante dos Diretores Municipais
- Cleonice Sales Silva
- Representante dos Professores Ensino Fundamental I
- Kalyne Gonzaga da Silva Calacio
- Representante dos Professores Ensino Fundamental II
- Ávila Silva Souza
- Representante da EJA
- Michelle Duarte Pereira
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura
- Andrey Weber Marques
- Articuladora da Cultura Digital
- Keyla Maria Aparecida de Sousa Gonzaga

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Coordenar os processos participativos de escuta e consulta

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS:01612819000172 em 18/08/2025 13:26

pública;

II - Levantar dados e informações para subsidiar a elaboração do plano;

III - Redigir, revisar e apresentar a minuta final do Plano Municipal de Cultura Digital;

IV - Zelar pela transparência e participação democrática no processo.

V - Formular diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura Digital;

VI - Estimular parcerias e estratégias para inclusão e cultura digital;

Art. 4º - Compete ao Articulador da Cultura Digital acompanhar, coordenar as reuniões e todo o processo de implementação. Parte inferior do formulário

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de
Bandeirantes do Tocantins -TO, aos 18 de Agosto de 2025.**

Maria das Dores Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

